TERMO ADITIVO N.º 001
CONTRATO N.º 038/2021

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ARMAZZEM CASA E CONFORTO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 21.102.054/0001-38, com sede à Rua Jacob Ely, n.º 333, Bairro Centro, município de Garibaldi/RS, CEP 95.720-000, telefone n.º (54) 3462-5372, e-mail: vendas@armazzemcasaeconforto.com.br, neste ato representada pela Sra. Liane Maria Magni, brasileira, solteira, comerciante, sócia administradora, inscrita no CPF sob n.º 002.681.200-21, RG n.º 5065647413, residente e domiciliada na Rua Jacob Ely, n.º 200, apto 301, Bairro Centro, município de Garibaldi/RS, CEP 95.720-000, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 038/2021, mediante a alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços N.° 002/2021,** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem por objeto o **acréscimo de quantidades na aquisição de materiais de limpeza e higiene, para a Secretaria Municipal da Administração, Indústria e Comércio,** conforme Justificativa emitida pela respectiva Secretaria, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, acolhido pelo Sr. Prefeito Municipal, em anexo. Segue abaixo a descrição do objeto:

Item	Quant. Total	Unidade	Descrição
38	**1**	Unid.	**SUPORTE PARA PANO MULTIUSO** Tipo Perfex De 300m

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de um valor total de **R$ 126,89 (cento e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos) para a Secretaria Municipal da Administração, Indústria e Comércio,** entendido este como o preço justo e suficiente para o fornecimento do objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 25 de maio de 2021.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

Liane Maria Magni,
ARMAZZEM CASA E CONFORTO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA - EPP.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Maria Angélica Griebler,
CPF: 030.332.890-88.

Anapaula Lamb Schneider,
CPF: 017.740.230-08.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO